



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º247/04

DE 20 DE SETEMBRO DE 2004.

Autoria do Chefe do Poder Executivo

**Cria Créditos Adicionais
Suplementares no Orçamento do
Exercício de 2004 e dá outras
providências.**

Art. 1º - Ficam criados créditos adicionais Suplementares, no Orçamento do Exercício de 2004, conforme estabelece a Lei n.º 4320 de 1964, Art. 41 – Inciso I.

1 – Origem dos Recursos

a) Ficam cancelados créditos orçamentários no valor de R\$ 1.150.000,00 (Um milhão cento e cinquenta mil reais) Fonte de Recursos Próprios.

Art. 2º - Os créditos de que trata o artigo anterior, serão compensados por cancelamento de dotações das próprias Secretarias, na forma do mesmo anexo.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

ANEXO

Cancelamentos

Orçamento	Unid	Fca	Sub	Progr	Proj Ativ	Nat. Desp.	Valor R\$
08	01	27	812	10	1022	44905100	350.000,00
06	01	04	122	01	2024	31901303	500.000,00
06	01	04	122	01	2024	31901303	300.000,00
						Total	1.150.000,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA
GABINETE DO PREFEITO

Suplementação

Orç	Unid	Fca	Sub	Progr	Proj Ativ	Nat. Desp.	Valor R\$	
13	01	04	122	01	2500	33903000	100.000,00	Mat. Consumo pç.
08	01	17	512	07	1032	44905100	130.000,00	Obras Instalações
13	01	04	452	01	2119	33903900	80.000,00	Serv. Terc. PJ
08	01	15	451	02	1013	33903000	80.000,00	Mat. Consumo I. Pública
08	01	04	122	01	2500	33903000	100.000,00	Mat. Consumo Obras
14	01	04	122	01	2500	33903000	120.000,00	Mat. Consumo Supri
13	01	04	122	01	2118	33903000	270.000,00	Mat. Consumo Combust.
07	01	04	122	01	2500	33903000	20.000,00	Mat. Consumo
07	01	04	122	01	2500	33903900	20.000,00	Serv. Terc. JP
17	01	13	813	11	2117	33903900	70.000,00	Serv. Terc. PJ
09	01	12	306	03	2066	33903000	160.000,00	Mat. Consumo Alim. Esc.
Total								1.150.000,00


Anibal Barbosa de Souza
Prefeito Municipal